



**CHAMAMENTO PÚBLICO
003/2024**

**SELEÇÃO DE PROJETOS APROVADOS VIA LEI
ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA PARA O
PRÉ CARNAVAL DA LIBERDADE CEMIG 2025**

AGOSTO/2024

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
SOBRE O EDITAL 3	
2. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO	4
3. CONTEÚDO MÍNIMO DAS PROPOSTAS.....	6
4. INSCRIÇÕES E PRAZOS	6
5. ETAPAS E PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO DOS PROJETOS	7
6. DESCLASSIFICAÇÃO E REPROVAÇÃO DE PROJETOS.....	9
7. CRONOGRAMA	10
8. COMISSÃO JULGADORA.....	11
9. CONFIDENCIALIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS.....	11
10. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	11

1. APRESENTAÇÃO

Cemig: a energia da cultura.

Pensar na Cemig é pensar em energia. A Cemig é a maior incentivadora de cultura em Minas Gerais e uma das maiores do país.

Ao longo de sua história, a empresa reforça o seu compromisso em apoiar as expressões artísticas existentes no estado, de maneira a abraçar a cultura de Minas Gerais em toda a sua diversidade.

Além de fortalecer e potencializar as diferentes formas de produção artística, a Cemig se apresenta, também, como uma das grandes responsáveis por atuar na preservação do patrimônio material e imaterial, da memória e da identidade do povo mineiro.

Os projetos patrocinados pela Cemig, por meio das leis incentivo à cultura, têm por objetivo beneficiar o maior número de pessoas, nas diferentes regiões do estado, promovendo a democratização do acesso às práticas artísticas.

Assim, investir, incentivar e impulsionar o crescimento do setor cultural em Minas Gerais reflete o posicionamento da Cemig em transformar vidas com a sua energia.

2. SOBRE O EDITAL

2.1. A CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CEMIG D, sociedade de economia mista da administração indireta do Governo do Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 06.981.180/0001-16, com sede em Belo Horizonte/MG, Avenida Barbacena, 1200, CEP 30190-131, neste ato representada por Cristiana Miglio Kumaira Pereira, Diretora Adjunta de Comunicação e Sustentabilidade e, no uso de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SELEÇÃO DE PROJETOS INCENTIVADOS PARA A PRE-PRODUÇÃO DO CARNAVAL DA LIBERDADE CEMIG 2025 que regulamenta o processo, inscrição e seleção de projetos aprovados a Lei Estadual nº 24.462, de 26 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 27 de setembro de 2023; relacionados à temática de cultura, apresentações musicais, teatrais, dança, artes visuais e/ou outras manifestações culturais, tendo como

foco o carnaval. As apresentações culturais serão gratuitas ou terão acesso popular, no que couber, para os municípios atendidos pela Cemig no estado de Minas Gerais.

- 2.2. A Lei Estadual de Incentivo à Cultura permite o apoio financeiro, feito por empresas, a projetos culturais aprovados pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (Secult-MG), a partir da dedução do saldo devedor de impostos, alocando o recurso em cultura para a população.
- 2.3. Os projetos submetidos a este edital devem ter aprovação e autorização para captação vigentes para recebimento dos aportes no exercício de 2024.
- 2.4. Só serão selecionados projetos que cumprirem todos os requisitos expostos neste edital e que apresentarem autorização para captação ao projeto (C.A. – Certificado de Aprovação) no momento da habilitação, conforme cronograma exposto no item 8 deste edital.
- 2.5. Os projetos selecionados no processo de análise serão contatados, por meio de e-mail e/ou telefone.
- 2.6. A Cemig realizará aporte no limite total de até R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais).
- 2.7. A Cemig se reserva ao direito de decidir os valores a serem repassados a cada projeto, podendo aprovar o atendimento parcial, garantindo o aporte de valor no mínimo, 20% (vinte por cento), conforme legislação vigente, necessário para execução do projeto. Se aprovado parcialmente, o projeto deverá ser ajustado à verba determinada e não será realizado na sua integralidade.
- 2.8. Os aportes aos projetos selecionados dependerão da avaliação e da classificação de cada proposta nas etapas de seleção previstas no item 6 deste edital, bem como da disponibilidade de recursos incentivados para utilização.

3. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

- 3.1. A Cemig somente selecionará projetos a serem executados no estado de Minas Gerais, local onde a Companhia tem atuação predominante, considerando os seguintes critérios principais:

- 3.1.1. Proponentes que não estejam inadimplentes com a Cemig;

3.1.2. Projetos com ações culturais voltados para a pré produção do carnaval.

3.2. Podem participar do processo de seleção os proponentes que atendam aos requisitos abaixo:

3.2.1. Organizações da Sociedade Civil (OSCs), de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente regularizadas, obedecendo ao ordenamento legal vigente (Lei 20.824/2013, Lei 13.303/16 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Cemig);

3.2.2. Organizações ou pessoas físicas com práticas de atuação que estejam de acordo com a lei, não podendo ter recebido penalidades ou condenação definitiva em temas correlatos ao objeto do apoio;

3.2.3. Organizações ou pessoas físicas cujos projetos tenham sido submetidos à Lei Estadual de Incentivo à Cultura e que já tenham sido aprovados e autorizados para captação no exercício de 2024, com autorização de captação vigente.

3.3. Não serão considerados aptos a participar do processo de seleção os proponentes com as seguintes características:

3.3.1. Órgãos governamentais de qualquer nível de poder (instituições públicas ou mistas de qualquer instância, nas esferas municipal, estadual e/ou federal);

3.3.2. Organizações com diretoria vinculada a cargos eletivos;

3.3.3. Organização de caráter sindical/associação classista (ex: associação dos empregados de empresa pública e/ou de economia mista/estatal etc.);

3.3.4. Organizações inadimplentes com a Cemig, fornecedores suspensos ou com prestações de contas pendentes.

3.4. As propostas de projeto cultural realizadas em espaços públicos em Minas Gerais, devem observar os seguintes requisitos:

3.4.1. O cumprimento das normas de segurança e uso de EPI's do Ministério do Trabalho para a montagem dos projetos (NR 09 – Programas de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA; NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade; NR 11 – Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais);

- 3.4.2. O zelo com a segurança da população para a instalação das decorações, montagem de palco, trios elétricos e equipamentos das apresentações culturais;
- 3.4.3. Solicitação e pagamento de ligação provisória dimensionada para eventos em praça pública ou locais que não disponham de medição de energia elétrica para realização do evento;
- 3.4.4. Os custos de deslocamento e de acomodação do vencedor correrão por sua conta, não sendo devido qualquer tipo de reembolso;
- 3.4.5. Todos os projetos deverão ser gratuitos ou com preço popular, conforme permitido na lei de incentivo e realizados em espaços abertos ao público, com acesso democrático.

4. CONTEÚDO MÍNIMO DAS PROPOSTAS

- 4.1. As propostas devem demonstrar claramente a articulação das seguintes premissas de intervenção nas atividades previstas:
 - 4.1.1. Valorização do espaço público urbano;
 - 4.1.2. Potencialização do tema CARNAVAL DA LIBERDADE CEMIG 2025 em ações para o preparativo do CARNAVAL 2025;
 - 4.1.3. Atividades de preparação do CARNAVAL DA LIBERDADE CEMIG 2025 (ex: oficinas, ensaios, planejamento e etc.) gratuito ou com preços populares;
 - 4.1.4. As ações principais de preparação do carnaval, devem ser realizadas até dia 31 de janeiro de 2025.

5. INSCRIÇÕES E PRAZOS

- 5.1. O período de inscrição dos projetos tem início no dia 19 de agosto de 2024 e encerramento às 23h59 do dia 10 de outubro de 2024.
- 5.2. A inscrição é gratuita e deve ser feita pelo site da Cemig, no endereço cemig.com.br.
- 5.3. Os documentos solicitados no momento da inscrição da proposta são:
 - 5.3.1. Formulário de Inscrição [PRÉ CARNAVAL DA LIBERDADE CEMIG 2025](#).

5.4. Os documentos solicitados no momento da habilitação das propostas selecionadas:

- 5.4.1. Cópia da Certidão de Aprovação para a captação de recursos na lei Estadual de Incentivo à Cultura (C.A.);
- 5.4.2. Se pessoa jurídica, cópia do Cartão CNPJ em situação ativa;
- 5.4.3. Cópia do RG e CPF (se não constar no RG) do responsável legal;
- 5.4.4. Se pessoa jurídica, cópia do Estatuto Social Vigente;
- 5.4.5. Se pessoa jurídica, certidão de regularidade no FGTS;
- 5.4.6. Se pessoa jurídica, cópia da ata de eleição/nomeação da diretoria vigente;
- 5.4.7. Comprovante de abertura de conta bancária exclusiva para o projeto;
- 5.4.8. Cópia descritiva do projeto encaminhada à Lei estadual nº 24.462, de 26 de setembro de 2023, contendo o cronograma de execução do projeto e a planilha orçamentária com descrição das principais linhas de receitas e despesas;
- 5.4.9. Relatório de capacidade técnica operativa da instituição proponente do projeto, com descrição das ações realizadas e documentos comprobatórios (fotos, reportagens, contratos, declarações, entre outros). O tamanho do arquivo é limitado a 10MB;
- 5.4.10. Declaração de inexistência de vínculo familiar, empregatício ou societário com empregados e/ou executivos da Cemig.

5.5. A Cemig poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos atualizados ou adicionais, inclusive vias originais, aos proponentes.

5.6. A habilitação somente será efetivada mediante o envio dos documentos solicitados.

5.7. Ao realizar a inscrição, a organização participante:

- 5.7.1. Reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas neste edital;
- 5.7.2. Reconhece e declara automaticamente que aceita as decisões da Cemig para solucionar questões não previstas no edital;
- 5.7.3. Responsabiliza-se legalmente pela veracidade e legitimidade das informações, documentos e materiais apresentados.

5.8. As dúvidas relativas a este edital deverão ser enviadas por meio do formulário [DÚVIDAS PRÉ CARNAVAL DA LIBERDADE CEMIG 2025](#), dentro do prazo apontado no cronograma no item 8.

6. ETAPAS E PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

6.1. A análise dos projetos ocorrerá em consonância com o regramento deste edital.

6.2. Serão selecionados projetos aprovados nos termos da Lei Estadual nº 24.462, de 26 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 27 de setembro de 2023), relacionados ao carnaval, em conformidade com manifestações culturais previstas em Lei Estadual de Incentivo à Cultura.

6.3. A seleção dos projetos será realizada a partir do recebimento das propostas e consistirá em três etapas.

6.4. Primeira etapa: análise dos projetos, publicação do resultado preliminar e recurso

6.4.1. Para análise das propostas, serão utilizados os seguintes critérios de avaliação para os projetos culturais:

6.4.1.1. Cumprimento dos requisitos: o proponente e o projeto devem cumprir todos os requisitos listados no item 3 deste edital;

6.4.1.2. Apresentação do custo per capita (valor total do projeto dividido pela estimativa de público);

6.4.1.3. Adequação e aderência em relação ao tema CARNAVAL DA LIBERDADE CEMIG 2025;

6.4.1.4. Exequibilidade da proposta: nível de dificuldade de entrega do projeto avaliado pelos critérios de orçamento, tempo de execução e equipe disponível;

6.4.1.5. Criatividade e inovação: serão considerados diferenciais dos projetos que apliquem metodologias inovadoras no engajamento do público beneficiado ou na execução do projeto;

6.4.1.6. Realização de parcerias e articulação da rede: parcerias formais e informais que a proposta desenvolve para a execução do projeto, especialmente com organizações sociais, governamentais e/ou com cadeia econômica local, para a promoção de redes de proteção ou fortalecimento de alianças territoriais já existentes;

6.4.1.7. Acessibilidade e inclusão: projetos que promovam a inclusão de pessoas com deficiência por meio de ações como libras, braille, rampas, recursos audiodescritivos e outras formas de ampliar a participação de todos os públicos.

6.4.1.8. Ações voltadas para a formação e capacitação para participantes do carnaval.

6.4.2. Publicação do resultado preliminar:

6.4.2.1. O resultado preliminar deste edital será divulgado no site da Cemig (cemig.com.br), conforme cronograma definido no item 8 deste edital.

6.5. Segunda etapa: análise documental

6.5.1. A análise documental da regularidade e adequação dos documentos elencados no item 5.4 deste edital.

6.6. Terceira etapa: divulgação do resultado final

6.6.1. Divulgação do resultado final, considerando os recursos apresentados e habilitação.

6.6.1.1. O resultado final deste edital será divulgado no site da Cemig www.cemig.com.br, conforme cronograma definido no item 8.

7. DESCLASSIFICAÇÃO E REPROVAÇÃO DE PROJETOS

7.1. Serão desclassificadas propostas com as seguintes características:

7.1.1. Iniciativas com período de encerramento após 31/01/2025;

7.1.2. Projetos com cunho discriminatório ou político partidário;

7.1.3. Projetos que não estejam em conformidade com a política de incentivos vigentes, ou com as disposições deste edital;

7.1.4. Projetos que beneficiem, mesmo que indiretamente, pessoas físicas vinculadas direta ou indiretamente à Cemig;

7.1.5. Os projetos não aprovados na Lei Estadual de Incentivo à Cultura e/ou não aptos à captação no ano fiscal de 2024;

7.1.6. Projetos com documentação entregue fora do prazo informado no item 8 deste edital.

7.2. A Cemig reserva-se no direito de reprovar ou desclassificar quaisquer projetos, em qualquer fase de seleção e a qualquer momento, nas seguintes situações:

7.2.1. Não atendimento aos requisitos para participação previstos no item 3 e respectivos subitens deste edital;

7.2.2. Inscrição do projeto não concluída no prazo previsto no item 8;

7.2.3. Ausência da documentação solicitada no item 5.4, ou envio de documentação em situação irregular;

7.2.4. Descumprimento de quaisquer requisitos presentes neste edital;

7.2.5. Constatação ou suspeita de fraude, má fé e/ou prática abusiva de qualquer natureza;

7.2.6. Desrespeito aos valores éticos da Cemig ou das empresas pertencentes ao seu grupo.

7.3. Eventuais exceções e situações que não estejam previstas neste edital, serão avaliadas pontualmente pela Cemig e a seu exclusivo critério.

8. CRONOGRAMA

8.1. Inscrições:

8.1.1. Abertura do período de inscrições: 19/08/2024

8.1.2. Fim do período de inscrições: às 23h59 do dia 10/10/2024

8.2. Primeira etapa:

8.2.1. Período de análise técnica dos projetos: de 01/09 a 20/10/2024;

8.2.2. Divulgação do resultado preliminar do edital: 21/10/2024;

8.3. Segunda etapa:

8.3.1. Prazo de habilitação dos projetos selecionado são de 05 (cinco) dias uteis, no caso de algum dos projetos não apresentar a documentação necessária será chamado o próximo classificado.

8.4. Terceira etapa:

8.4.1. **Resultado final dos projetos aprovados em 28/10/2024.**

9. COMISSÃO JULGADORA

9.1. A comissão de julgamento das propostas será composta por empregados das empresas do Grupo Cemig.

10. CONFIDENCIALIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

10.1. O conteúdo das ideias e projetos apresentados na convocação, assim como todos os documentos e informações de qualquer tipo fornecidos pelo proponente, serão tratados confidencialmente pela Cemig.

10.2. Ao submeter o formulário de inscrição, o proponente está ciente que a Cemig, ou terceiros designados por ele, processarão e usarão suas informações (incluindo dados pessoais), para o registro na chamada, a análise do projeto e sua avaliação, aplicando todas as medidas razoáveis de segurança e confidencialidade para evitar alteração, perda, tratamento ou acesso não autorizado aos dados.

11. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. A inscrição do projeto, seleção e participação do proponente neste edital não obriga a Cemig ou qualquer empresa pertencente ao grupo a realizar o patrocínio ou efetuar qualquer tipo de apoio (financeiro ou não) ao projeto ou ao proponente. O patrocínio previsto neste edital será formalizado em contrato específico a ser disponibilizado aos proponentes dos projetos aprovados.

11.2. A Cemig acompanhará o investimento realizado nos projetos patrocinados por meio de relatórios de prestação de contas, que deverão ser apresentados, conforme especificado em contrato a ser firmado entre as partes.